



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

Lei nº.....2.021/2.008.

Processo nº.....096/2.007.

Aprovado em.....13.02.2.008.

**"Dispõe sobre a Liberação de Medicamentos de uso Controlado a serem realizadas 24 horas pelos Postos de Saúde do Município de Corumbá, e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter, no mínimo, um Posto de Saúde funcionando pelo período de 24 horas, para entrega de medicamentos de uso controlado.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 2.008.

  
**Mohamad A. R. Abdallah**  
**Presidente**

RECEBEMOS

EM 19, 02, 08

11:40 to Elme

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS